



**LEI Nº 1030/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.723.554,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>01.01 – CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0001 – AÇÃO LEGISLATIVA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(06) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(09) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0002 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(12) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.300,00
<b>ELEMENTO</b>	(13) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	12.500,00
<b>AÇÃO</b>	2003 – Adiantamentos	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(18) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2009 – Manutenção da Secretaria Jurídica	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(31) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(32) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2014 – Manutenção da Secretaria de Administração	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(42) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(43) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	38.500,00



<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA</b>	
<b>AÇÃO</b>	0024 – Manutenção da Secretaria de Fazenda	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(63) 3.1.90.01 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	4.600,00
<b>ELEMENTO</b>	(64) 3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	4.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(65) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(66) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	18.500,00
<b>ELEMENTO</b>	(67) 3.3.90.30 -Material de Consumo	1.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(69) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00
<b>AÇÃO</b>	2023 – Manutenção dos Encargos Especiais	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(73) 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00
<b>AÇÃO</b>	2026 – Parcelamento da Dívida com INSS	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(75) 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	250.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRANSITO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(81) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	270.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(82) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	9.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0015 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	1006 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(113) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	768.410,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.06 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(148) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2049 – Manutenção da Merenda Escolar	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	20.000,00
<b>AÇÃO</b>	2050 – Transporte de Aluno	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(227) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(228) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	9.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(231) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	500.000,00



<b>AÇÃO</b>	2051 – Manutenção do Fundamental	
<b>ELEMENTO</b>	(187) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	28.800,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.09 – FUNDEB – FDO MUNIC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0036 – FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENVOLV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2056 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental – 70%	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(234) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(235) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	110.000,00
<b>AÇÃO</b>	2057 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil – Creche 70%	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(236) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(237) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	35.000,00
<b>AÇÃO</b>	2058 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil – Pré Escola 70%	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(238) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(239) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	45.000,00
<b>AÇÃO</b>	2059 – Manutenção do FUNDEB – Das Necessidades Especiais - 70%	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(240) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(241) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	20.000,00
<b>AÇÃO</b>	2060 – Manutenção do FUNDEB – Magistério – 30%	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(244) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	15.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2062 – Manutenção da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(249) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(250) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.800,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(270) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.12 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	



<b>ELEMENTO</b>	(281) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	248.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(283) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	48.800,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0044 – AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2070 – Manutenção da Saúde Bucal	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(290) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0045 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2071 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(296) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.500,00
<b>ELEMENTO</b>	(297) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.800,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0047 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2073 – Manutenção do Programa de ACS	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(305) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0050 – CENTRO DE REABILITAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2076 – Manutenção do Centro de Reabilitação	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(309) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(310) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.500,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0048 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2074 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(338) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.500,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0049 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2075 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(347) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.13 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(359) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	148.500,00
<b>ELEMENTO</b>	(360) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	28.800,00
<b>ELEMENTO</b>	(361) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	27.920,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2089 – Atendimento Residência Inclusiva	
<b>FONTE</b>	06 – Outras Fontes de Recursos	
<b>ELEMENTO</b>	(451) 3.3.90.30 -Material de Consumo	12.434,00
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(445) 3.3.90.30 -Material de Consumo	15.400,00
<b>AÇÃO</b>	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	



<b>ELEMENTO</b>	(379) 3.3.90.30 -Material de Consumo	17.120,00
<b>ELEMENTO</b>	(383) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0061 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2090 – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(374) 3.3.90.30 -Material de Consumo	9.500,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0060 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(394) 3.3.90.30 -Material de Consumo	10.370,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.723.554,00</b>

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de Arrecadação verificado até o dia 31/10/2022, conforme Lei Municipal nº 988/2021, artigo 4º, nas fichas de fonte 01, sendo 12, 13, 31, 32, 42, 43, 63, 64, 65, 66, 73, 75, 81, 82, 148, 187, 227, 228, 231, 241, 250, 259, 270, 281, 283, 290, 296, 297, 309, 310, 338, 347, 360, 361, 445 totalizando R\$ 2.454.720,00; fonte 02, fichas 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 251, 379, 383, 394 totalizando R\$ 1.308.490,00 ; fonte 05, ficha 305 totalizando R\$ 110.000,00; fonte 06, ficha 451 totalizando R\$ 12.434,00;
- Possível excesso de arrecadação do contrato de repasse nº 924682/2021/MDR/CAIXA, no valor de R\$ 481.104,00 na ficha 113, para recapeamento asfáltico e obras complementares de infra estrutura urbana na Av. Brasil e Rua Amazonas – Pq. Nacional;
- Possível excesso de arrecadação do contrato de repasse nº 912679/2021/MDR/CAIXA, no valor de R\$ 287.306,00 na ficha 113, para recapeamento asfáltico e obras complementares de Infra estrutura em ruas da Vila dos Pássaros,
- Anulação parcial das dotações abaixo:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>01.01 – CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0001 – AÇÃO LEGISLATIVA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(01) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0002 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(16) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0008 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>AÇÃO</b>	9999 – Reserva de Contingência	



<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(76) 9.9.99.99 – Reserva de Contingência	3.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2052 – Manutenção da Educação Infantil – Creche	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(204) 4.4.90.52 -Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(205) 4.4.90.52 -Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0061 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2090 – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(376) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	9.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>69.500,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348.657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos